



RESOLUÇÃO 089 CMS/2024

Mafra, 12 de março de 2024.

RESOLUÇÃO

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Mafra (CMS)**, durante a sua **Trecentésima Segunda Reunião Ordinária**, realizada em 12 de março de 2024, no uso de competências regimentais e atribuições em conformidade com as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e a Lei Municipal 3485 de 23 de março de 2010.

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e da outras providências;

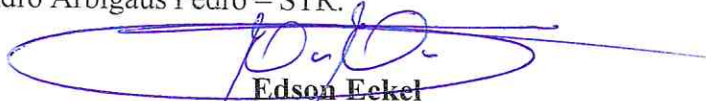
Considerando também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Mafra, aprovado na centésima vigésima segunda reunião, em 13 de julho de 2010, homologado pelo decreto 3295/2010, em especial o disposto no artigo 3º, que rege sobre as competências do CMS

Resolve:

1 - Aprovar o valor de 100 reais por consulta para credenciamento de Médico Pediatra, considerando a aposentadoria do Médico Pediatra efetivo.

Conselheiros Presentes: Edson Eckel – Presidente; Renata Henrique Petreça – Vice Presidente; Plínio Saldanha de Oliveira – Secretário de Saúde; Celso José Strobel – HSVP; Cláudia Martins Leite Lopes – Maternidade Dona Catarina Kuss;; Thiago Fucks – Fundação Universidade do Contestado; André Flores Agostini – SMS; Silmara Kraus Goderski – CLS São Lourenço; Marcial José Przybyela – AMO; Cleonice da Silva e Souza – AMADEV; Cleide Dehetério Gusso – GIRO e Rodrigo Kobczinski- OAB.

Conselheiros Ausentes: Alain Lourenço Gomes e Elcio Josnei Cardoso – SMS; Mariza D. Weck Mattoso e Elsir Benta de Sousa - APAE; Fernando Roberto Gasparoto e Daiane Tabora Sampaio – CREFITO 10; Evelin Baittinger Prestes e Joseane Aparecida Paes – CLS Vila Nova; Sueli Terezinha Hilebrandt e Silvana Prochera – Pastoral da Criança; Dinaci Stokchineider e Leandro Arbigaus Pedro – STR.


Edson Eckel
Presidente do CMS